# MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329


## ATA Nº1

**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, DE UM COLABORADOR NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ENGENHEIRO GEOGRÁFICO**

Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu na Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, o Júri do procedimento concursal comum, para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, de **1 trabalhador na Carreira/Categoria de Técnico Superior – Engenheiro Geográfico** - para exercer as suas atividades no Setor de Planeamento Cartografia e SIG do Departamento de Obras e Urbanismo, constituído, pelos seguintes membros: Presidente – Fernando Pereira Alves, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, Primeiro Vogal Efetivo - Gonçalo Barateiro Diogo, Técnico Superior – que Substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo – Luís Filipe Simões Baptista, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra de 01 de outubro de 2026, a fim de definir o processo de seleção, bem como o sistema de ordenação final.

Iniciada a reunião, o Júri deliberou por unanimidade o seguinte:

**1**- De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, para candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, bem como para candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção são a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC), exceto quando o candidato os afaste por escrito, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

**2** — Para os restantes candidatos os métodos de seleção obrigatórios serão os constantes no n.º 1 do artigo 36.º, da LTFP, Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) e Avaliação Psicológica (AP);

**3 — Avaliação curricular (AC)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

- A **habilitação académica (HA)**, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

*Valorização das habilitações académicas:*

As exigidas para o posto de trabalho — 18 valores;

De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata — 20 valores;

- A **formação profissional (FP)**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências

necessárias ao exercício da função, são ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, realizadas nos últimos 3 anos, até ao limite máximo de 20 valores.

*Valorização da formação profissional:*

a) Superior a 70 horas ou superior a 10 dias – 20 valores;
b) De 50 até 70 horas ou de 8 a 10 dias – 18 valores;
c) De 36 até 49 horas ou de 6 a 7 dias – 16 valores;
d) De 22 a 35 horas ou de 4 a 5 dias – 14 valores;
e) De 7 a 21 horas ou de 1 a 3 dias – 12 valores;
f) Sem formação profissional – 10 valores.

- A **experiência profissional (EP)**, será avaliada mediante ponderação do tempo efetivo de exercício de funções, execução de atividades e grau de complexidade das mesmas caracterizadoras do posto de trabalho concursado.

*Valorização da experiência profissional:*

a) Experiência profissional, superior a 8 anos – 20 valores;
b) Experiência profissional, superior a 6 anos – 18 valores;
c) Experiência profissional, superior a 4 anos – 16 valores;
d) Experiência profissional, superior a 2 anos – 14 valores;
e) Experiência profissional, até 2 anos – 12 valores;
f) Sem experiência profissional – 10 valores.

- **A avaliação de desempenho (AD)**, em que se pondera a avaliação relativa aos últimos três períodos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo calculada pela média aritmética dos períodos de avaliação, da seguinte forma:

- 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente – 20 valores;
- 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante – 16 valores;
- 3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado – 12 valores;
- 1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado – 8 valores.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 12 valores.

- A avaliação curricular será pontuada, tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + (2*EP) + AD)/5$$

em que:

**AC** = Avaliação Curricular;
**HA** = Habilitações Académicas;
**FP** = Formação Profissional;
**EP** = Experiência Profissional;
**AD** = Avaliação de Desempenho

**4 – Entrevista de avaliação de competências *(EAC):*** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, terá uma duração que não deve exceder 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples, das classificações dos fatores que a seguir se explicitam, efetuada de acordo com o definido no anexo II da presente ata e da qual faz parte integrante, com arredondamento às centésimas:

**A – ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS** - Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.

**B - CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA** - Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

**C - INICIATIVA E AUTONOMIA** - Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

**D - RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO** - Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

**E – TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO** - Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), será obtida através da seguinte fórmula:

- EAC = (A+B+C+D+E)/5

**5 — A Prova Escrita de Conhecimentos (*PEC*)** visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

A PEC terá natureza teórica e forma escrita com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta apenas dos diplomas constante do programa da prova, em suporte de papel, sendo de realização individual, incidindo sobre os seguintes temas:

- Regime jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor;
- Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias - Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, atenta a sua atual redação em vigor;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação em vigor;
- Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação em vigor — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12/02, na sua atual redação em vigor — Código do Trabalho;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação em vigor – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP.
- Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento;na sua atual redação;
- Lei n.º 78/2017, de 17 de Agosto – Sistema de Informação Cadastral Simplificada, na sua atual redação;

- Plano Diretor Municipal de Pampilhosa da Serra, Regulamento do Plano Diretor Municipal: Avisonº5870/2025/2, Diário da República, 2.ª série, nº 42 de 28 de fevereiro de 2025;

- Plano de Ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouçã e Santa Luzia - Resolução do Conselho de Ministros nº45/2002 de 13/03, Diário da República nº61, Série I, de 13/03/2002, com a alteração constante da Resolução do Conselho de Ministros nº80/2012, publicada no Diário da República nº190, Série I, de 01/10/2012;

Será pontuada de 0 a 20 valores, sendo considerada a valoração até às centésimas.

**6 — Avaliação Psicológica (AP)** - visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, nomeadamente: responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; e orientação para a segurança, sendo valorada em cada fase intermédia do método através das menções classificativas Apto e Não Apto.

**7** - Os métodos de seleção são aplicados num único momento, podendo, por motivos de operacionalidade e eficiência da aplicabilidade dos métodos de seleção, optar-se pela sua utilização faseada. A aplicação dos métodos de seleção, conforme seja num único momento ou faseadamente, será efetuada nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação.

**8 —** Cada método de seleção tem caráter eliminatório, considerando-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou fases, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

**9** – A falta de comparência de um candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, considerando-se automaticamente excluído.

**10 — A classificação final** (CF) dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas, conforme o grupo onde estejam integrados:

CF = EAC×55% + AC×45%

CF = PECx100 + AP (Apto)

**11 –** Em caso de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Em caso de persistir a igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios, previstos na avaliação curricular:

a) Valoração da experiência profissional (EP);

b) Valoração da formação profissional (FP);

c) Valoração da habilitação académica (HA);

d) Realização de um sorteio, sendo as operações materiais de desempate realizadas na presença dos candidatos envolvidos ou dos seus legais representantes.

# MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 – FAX 235590329


**12 –** As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

**13** – A exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

**14** – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 6.º da mesma Portaria.

**15** – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nos Paços do Município de Pampilhosa da Serra, em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica.

**16** – A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no artigo 6.º e do artigo 25.º da Portaria. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada no sítio da internet www.cm-pampilhosadaserra.pt e na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicação.

E por não haver mais assuntos a tratar, foi dada por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 12 de outubro de 2026

**O Júri**

*Presidente:* _____
(Fernando Pereira Alves)

*1º Vogal:* _____
(Gonçalo Barateiro Diogo)

*2º Vogal:* _____
(Luís Filipe Simões Baptista)

# MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Anexo I

***GRELHA DE REFERÊNCIA PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR***
***CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR***
**Função (posto de trabalho):**

Opositor:

| FACTORES | PONDERAÇÃO | | NOTA |
|---|---|---|---|
| HAB | | | |
| | De grau superior | 20 | |
| | Habilitação académica de grau exigido na candidatura | 18 | |
| FP | | | |
| | Superior a 70 horas ou superior a 10 dias | 20 | |
| | De 50 até 70 horas ou de 8 a 10 dias | 18 | |
| | De 36 até 49 horas ou de 6 a 7 dias | 15 | |
| | De 22 a 35 horas ou de 4 a 5 dias | 14 | |
| | De 7 a 21 horas ou de 1 a 3 dias | 12 | |
| | Sem formação profissional | 10 | |
| EP | Experiência profissional, superior a 8 anos; | 20 | |
| | Experiência profissional, superior a 6 anos; | 18 | |
| | Experiência profissional, superior a 4 anos; | 16 | |
| | Experiência profissional, superior a 2 anos; | 14 | |
| | Experiência profissional, até 2 anos; | 12 | |
| | Sem experiência profissional. | 10 | |
| AD | *Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro:* | | |
| | Excelente | 20 | |
| | Muito Bom | 16 | |
| | Bom | 14 | |
| | Regular | 12 | |
| | Sem Avaliação de Desempenho | 10 | |

# MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329


Anexo II

***MATRIZ INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (TÉCNICO SUPERIOR)***

**FICHA INDIVIDUAL**

**Função (posto de trabalho):** _____

**NOME:** _____

**Data:** _____

**Hora:** _____

# MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

| Competência Técnica | Comportamento Observados (assinale com um X a presença/ausência do comportamento | |
|---|---|---|
| **1ª Competência:** | ☐ | Comportamentos presentes |
| | ☐ | Comportamentos ausentes |
| **2ª Competência:** | ☐ | Comportamentos presentes |
| | ☐ | Comportamentos ausentes |
| **3ª Competência:** | ☐ | Comportamentos presentes |
| | ☐ | Comportamentos ausentes |
| **4ª Competência:** | ☐ | Comportamentos presentes |
| | ☐ | Comportamentos ausentes |
| **5ª Competência:** | ☐ | Comportamentos presentes |
| | ☐ | Comportamentos ausentes |
| **6ª Competência:** | ☐ | Comportamentos presentes |
| | ☐ | Comportamentos ausentes |
| **7ª Competência:** | ☐ | Comportamentos presentes |
| | ☐ | Comportamentos ausentes |

**TOTAL DE COMPETÊNCIAS PRESENTES:**_____

**RESULTADO FINAL (valores):**_____

**O Técnico Superior área de Recursos Humanos**

_____

# MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329


Anexo III

**Prova Escrita de Conhecimentos**

TÉCNICO SUPERIOR

Grelha de Classificação

| Pergunta | Resposta | Valoração | Total |
|---|---|---|---|
| 1 | | | 2 |
| 2 | | | 2 |
| 3 | | | 2 |
| 4 | | | 2 |
| 5 | | | 2 |
| 6 | | | 2 |
| 7 | | | 2 |
| 8 | | | 2 |
| 9 | | | 2 |
| 10 | | | 2 |